



ID: 372AD5D46E5A4

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRA DO PIAUÍ
Praça Né Luz, 322
06.554.372/0001-46 Exercício: 2024

PROJETO Nº 7, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		400.000,00	
Excesso			
02 05 05 FUNDEB			
490	12.365.0023.2019.0000	ATENDIMENTO E APOIO AO ENSINO INFANTIL	400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 05
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		400.000,00	
	Fontes de Recurso		
	542 05		400.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO DA CRUZ ROSAL DA LUZ
Assinado de forma digital por JOAO DA CRUZ ROSAL DA LUZ:25637487391
Dados: 2024.11.22 07:05:26 -03'00'

JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 28A85EE08ADB4
Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/000-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568-1302
E-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

Lei nº 08/2024

Palmeira do Piauí-PI, de 22 de novembro de 2024.

Dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial para os profissionais da educação básica pública vinculados à Secretaria de Educação de Palmeira do Piauí/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos profissionais da educação básica pública municipal abono salarial, em caráter excepcional, em valor suficiente para o cumprimento das determinações do inciso X I, art. 212-A da Constituição Federal e art. 26, da Lei 14.113/20, sempre que constatado o não atingimento dos índices apenas com as remunerações ordinárias dos servidores.

Art. 2º O abono devido a cada servidor deverá ser proporcional aos meses de enquadramento como profissionais da educação durante o ano de referência, assim como ao seu vencimento, em valor suficiente e necessário para o atingimento dos índices e de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo.

Art. 3º Para os efeitos do pagamento do abono, entende-se como profissionais da educação básica os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício na rede municipal de ensino, estendendo-se aos servidores efetivos, comissionados e temporários, conforme art. 26, da Lei 14.113/20.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí, Estado do Piauí, 22 de novembro de 2024.

João da Cruz Rosal da Luz
João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

ID: 299910C6D2CD4



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é acrescer o percentual de **21,25% (vinte e um, vírgula vinte e cinco por cento)**, correspondente a quantia de **R\$ 42.562,31 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**, em face do valor global do **Contrato nº 083/2024**, vinculado ao **Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 031/2024**, celebrado em **29 de maio de 2024**, entre as partes signatárias, nos termos do art. 124 I, alíneas "b" c/c art. 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, distribuídos na forma a seguir:

➤ **Novo Valor Global:** R\$ 242.862,31 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais, trinta e um centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.372/0001-46, com sede na Praça Né Luz, 322, CEP 64.925-00, Palmeira do Piauí, representado por, **João da Cruz Rosal da Luz**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Palmeira do Piauí-PI.

CONTRATADA: RENC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.055.756/0001-94, com sede na Rua Pastor Valdeci Costa, nº 1295, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. **Raul Elvís Cardoso Nogueira Campos**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 032.991.913-06, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 01 de novembro de 2024.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ID: DD3E411EB7A44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº. 030/2024-PMBP
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 068/2024
- Objeto da licitação: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
- MODO DE DISPUTA: ABERTO
- VALOR ESTIMADO: R\$ 80.612,10
- FONTE DE RECURSO: A INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTAS NA LEI Nº 14.333/2021, DEVERÃO SER OBSERVADAS POR OCASIÃO DAS FUTURAS AQUISIÇÕES QUE VENHAM A SER CONCRETIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.
- COPIA DO EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://www.licitacoes-e.com.br), [HTTPS://BETANIADOPIAUI.PI.GOV.BR](https://betaniadopiaui.pi.gov.br) E [HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/](https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).
- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2024 às 12h00min.
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 05/12/2024 às 12h30min.
- LOCAL: POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR NO SITE DO BANCO DO BRASIL.

Betânia do Piauí – PI, 22 de novembro de 2024.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Pregoeiro

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro – CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005